

Edital de Matrículas - 2027

Edital de matrículas em conformidade com legislação federal Lei 9.870/99, Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, Normas do Conselho Nacional e do Conselho Estadual de Educação do PA e demais disposições legais e critérios institucionais.

A Direção do **COLÉGIO SANTO ANTÔNIO**, mantido pela Congregação de Santa Doroteia do Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 10.847.747/0042-01, situado à Av. Assis de Vasconcelos, S/N - Campina - 66.010-010 - Belém/PA, Fones: (91) 3366-6262, de acordo com a Lei Federal 13.146/2015 e Resolução nº 304/25-05-2017 - Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, em consonância com o Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, bem como com a legislação em vigor, torna público o **Edital de Matrículas 2027**, destinado a contemplar estudantes da Educação Básica da Educação Infantil ao Ensino Médio, com o objetivo de informar os procedimentos para matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2027, de acordo com os seguintes critérios e condições:

DAS VAGAS

1 - O número de vagas oferecidas para o ano letivo de 2027, em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 001/ 2010 é de 525 (quinhentas e vinte e cinco) para educação básica e 50 (cinquenta) para o turno semi-integral, distribuídas entre os cursos e níveis oferecidos, conforme quadro a seguir:

Curso	Série	Turno Manhã
Educação Infantil	Infantil II	15
	Infantil III	25
	Infantil IV	25
	Infantil V	25
Ens. Fundamental - Anos Iniciais	1º ano	30
	2º ano	30
	3º ano	35
	4º ano	35
	5º ano	35
Ens. Fundamental - Anos Finais	6º ano	40

	7º ano	40
	8º ano	40
	9º ano	40
Ensino Médio	1ª série	40
	2ª série	40
	3ª série	40
Projeto TOM	Grupo 1	25
	Grupo 2	25

1.1 - As vagas disponibilizadas para alunos, público-alvo da Educação Especial, são definidas conforme limites previstos na Lei nº 13.146/2015 e Resolução nº 304/2017 do CEE/PA e Projeto Político Pedagógico da Escola, estando sujeitas às demais condições estabelecidas neste edital e no Regimento Escolar deste Estabelecimento de Ensino.

1.2 - Caso as turmas do semi-integral não atinjam o número mínimo de 15 alunos matriculados, as turmas não serão ofertadas.

DO PROCESSO DE REMATRÍCULA

2 - A matrícula deverá ser realizada de forma **digital**, pelo responsável financeiro do aluno, no portal do aluno, no período de 15 de setembro a 21 de dezembro de 2026. O horário de atendimento para matrículas e matrículas presenciais será de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 16h30min.

DO PROCESSO DE MATRÍCULA

3 - O processo de matrícula acontece de forma presencial, na secretaria do Colégio, atendendo ao disposto no item 1 deste edital.

3.1 - Os documentos necessários para matrícula são os seguintes:

- A. Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do estudante;
- B. CPF do estudante;
- C. Carteira de Vacinas (para estudantes da Ed. Infantil ao 1º ano do Ens. Fund.);
- D. Carteira de identidade e CPF ou carteira de habilitação dos responsáveis;
- E. Comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone);
- F. 01 foto digital 3x4 digital do estudante;
- G. Comprovante de quitação da escola de origem;
- H. Declaração de transferência da escola de origem, com prazo para entrega do Histórico escolar.

3.2 - A matrícula somente será confirmada mediante a entrega de todos os documentos e ao pagamento da 1ª parcela da anuidade 2027.

DOS VALORES

4 - Os valores, calculados com base no planejamento pedagógico-econômico-financeiro do Colégio, em consonância com a Legislação em

vigor e negociação coletiva de trabalho no que diz respeito à restrição de estudantes por turma, são os seguintes:

Curso	Anuidade	Plano de Pagamento
Educação Infantil - Infantil II a V	R\$ 19.344,00	12 X R\$ 1.612,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais	R\$ 19.344,00	12 X R\$ 1,612,00
Ensino Fundamental Anos Finais	R\$ 23.892,00	12 X R\$ 1.991,00
Ensino Médio - 1ª e 2ª séries	R\$ 26.316,00	12 X R\$ 2.193,00
Ensino Médio - 3ª série	R\$ 29.880,00	12 X R\$ 2.490,00
Projeto TOM - Integral	R\$ 9.900,00	10 X R\$ 990,00
Projeto TOM - Extensão	R\$ 4.400,00	10 X R\$ 440,00

DA FORMA DE PAGAMENTO

5 - A primeira parcela da anuidade do ano letivo de 2027 deverá ser paga na rede bancária até o dia 5 de janeiro de 2027. As demais parcelas do contrato deverão ser pagas em rede bancária, até os dias **5 de cada mês**.

5.1 - Na hipótese de pagamento integral da anuidade, à vista, até 21/12/2026, será concedido o desconto de 10% na anuidade.

5.2 - A matrícula presencial não dispensa o pagamento por sistema bancário.

DA GARANTIA DA VAGA:

6 - O aceite de contrato de prestação de serviços educacionais, sua assinatura física ou digital e o respectivo pagamento da primeira parcela da anuidade de 2027, realizado no vencimento do boleto, é que asseguram a vaga do estudante e confirmam a matrícula.

6.1 - A rematrícula e/ou manutenção da vaga somente se dará aos estudantes e contratantes adimplentes com a Instituição de Ensino, conforme Lei 9.870/99, não sendo renovada a matrícula de integrantes de grupo familiar inadimplente.

6.2 - Devido à restrição de vagas, a partir de 21 de dezembro iniciam as matrículas para atender os estudantes em lista de espera.

6.3 - Após 21 de dezembro, poderão, ainda, ser realizadas rematrículas nas turmas em que restarem vagas.

6.4 - O período de reserva de vagas para alunos novos ou oriundos de outras Instituições de Ensino, anualmente, se dará a partir do mês de setembro. As vagas estão sujeitas ao estabelecido nos parágrafos segundo e terceiro deste artigo.

DOS PRAZOS

7 - O período preferencial para assinatura do contrato de prestação de serviços será **de 16 de setembro a 21 de dezembro**, para matrículas e rematrículas.

8- O atendimento dos setores de secretaria e tesouraria se dará de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 12h30min e das 14h às 16h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9 - As atividades letivas acontecerão de acordo com o calendário letivo 2027 organizado pela Instituição, que estará disponível até 21/12/2026.

10 - Caso ocorra o cancelamento da matrícula no período que antecede o início do ano letivo previsto no calendário escolar, a Instituição restituirá 80% (oitenta por cento) do valor pago, retendo 20% (vinte por cento) à título de custo administrativo.

11 - Em casos específicos, o presente Edital de Matrículas fica subordinado aos artigos 2º e 5º da Lei 9.870/99.

O presente Edital entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Belém, 3 de setembro de 2026.

Direção